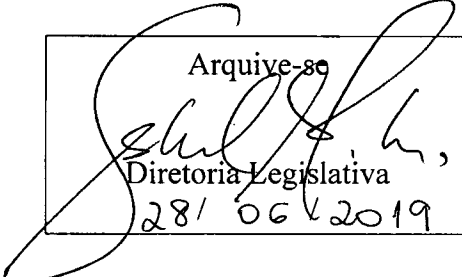
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.228 , de 24, 06, 2019

Processo: 82.501

**PROJETO DE LEI Nº. 12.803**

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Denomina “**Rua MINERVINA VIANA PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
28/06/2019



<b>Matéria: PL 12.803</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 19/02/2019	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  _____ Presidente 19/02/2019	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____ Relator 19/02/2019

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 35330/2019

PUBLICAÇÃO  
22/02/2019

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

19/02/19

APROVADO

Presidente

04/06/2019

**PROJETO DE LEI N.º 12.803**

(Leandro Palmarini)

Denomina “Rua MINERVINA VIANA PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

Art. 1º. É denominada “Rua MINERVINA VIANA PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

g.






(PL nº 12.803 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019

  
LEANDRO PALMARINI



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** MINERVINA VIANA PEREIRA

**NASCIMENTO:** data: 26/04/1926 local: Rio Pardo Estado: MG

**FALECIMENTO:** data: 26/08/2006 local: Jundiá Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: José Viana  
Mãe: Maria Rocha

### **Justificativa da homenagem**

Sra. Minervina Viana Pereira nasceu em 26 de abril de 1926, no Município de Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais, filha do Sr. José Viana e da Sra. Maria Rocha.

Sra. Minervina e seu marido Sr. Martins Pereira chegaram em Jundiá no ano de 1961, sendo uns dos primeiros moradores do bairro São Camilo Novo, onde criaram seus doze filhos.

Dona de casa, avó de mais de vinte netos, era costureira e atendia a muitos clientes da vizinhança. Morou muitos anos em uma casa situada na via pública objeto da presente propositura.

Faleceu em 26 de agosto de 2006, aos oitenta anos, deixando profundas saudades aos filhos Matilde, Mario, Marlene, Maurilio, Mercedes, Maria Jocelene, Moacir, Magda Valeria, e Marcio.

### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Maurilio Pereira (filho do homenageado)

**Endereço:** Avenida Benedito Fagundes nº 180. Champirra (CEP 13.215-792)

**Telefone:** (11) 99548-5276.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI**

Ofício Gab-LP 18/2018

13 de agosto de 2018

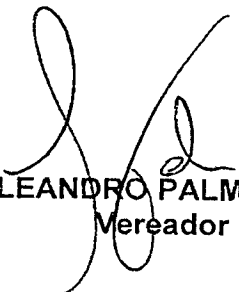
Ao  
**Sr. Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

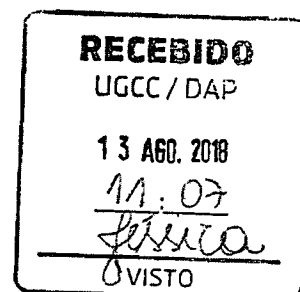
**Ref.: Informações sobre possíveis vias públicas, para instrução de projeto de lei de denominação.**

Venho, mui respeitosamente, através deste, solicitar de V. Sa., o fornecimento das seguintes informações acerca das **VIAS DE PEDESTRE 1 e 2** e das **RUAS 1 e 2** (em destaque no croqui anexo), do Loteamento "Recanto Champirra", no bairro Champirra.

- 1 – As referidas vias e ruas pertencem ao patrimônio público?
- 2 – Estão oficializadas?
- 3 – Possuem denominação oficial?
- 4 – São passíveis de denominação?

Desde já, agradeço pela atenção despendida e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

  
**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador



Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358

Loteamento: RECANTO CHAMPIRRA

Proprietários: MAURILIO PEREIRA e OUTROS

Local: RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA (SP-360)  
Km 74 + 937,48m e AV. BENEDICTO FAGUNDES  
SITIO CHAMPIRRA - BAIRRO CHAMPIRRA - JUNDIAÍ/SP

Imóvel: MATRÍCULA nº 6.053 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ/SP

Data: DEZEMBRO/2016

IPTU: 99.017.0193

Escala: 1:500

Situação:

VIDE DESENHO

Proprietários:

VIDE ACIMA

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS - VIDE AO LADO

QUADRO RESUMO

LOTES (40)	30.237,78 m <sup>2</sup>	69,76%
ARRUAMENTO	5.580,05 m <sup>2</sup>	12,87%
AEUC	1.232,83 m <sup>2</sup>	2,84%
ALUP	1.015,84 m <sup>2</sup>	2,34%
EQ.PUBLURB	5.277,50 m <sup>2</sup>	12,18%
TOTAL	43.344,00 m <sup>2</sup>	100,00%

Responsável Técnico pelo Projeto:

ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil  
CREA: 0601296529  
ART nº: 92221220090177772

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO Nº 787/2016  
EMITIDA EM 23/12/16

MARIA SCIAMARELLI  
ENG. CIVIL  
CPF: 080147957

Prefeitura do Município  
de Jundiaí

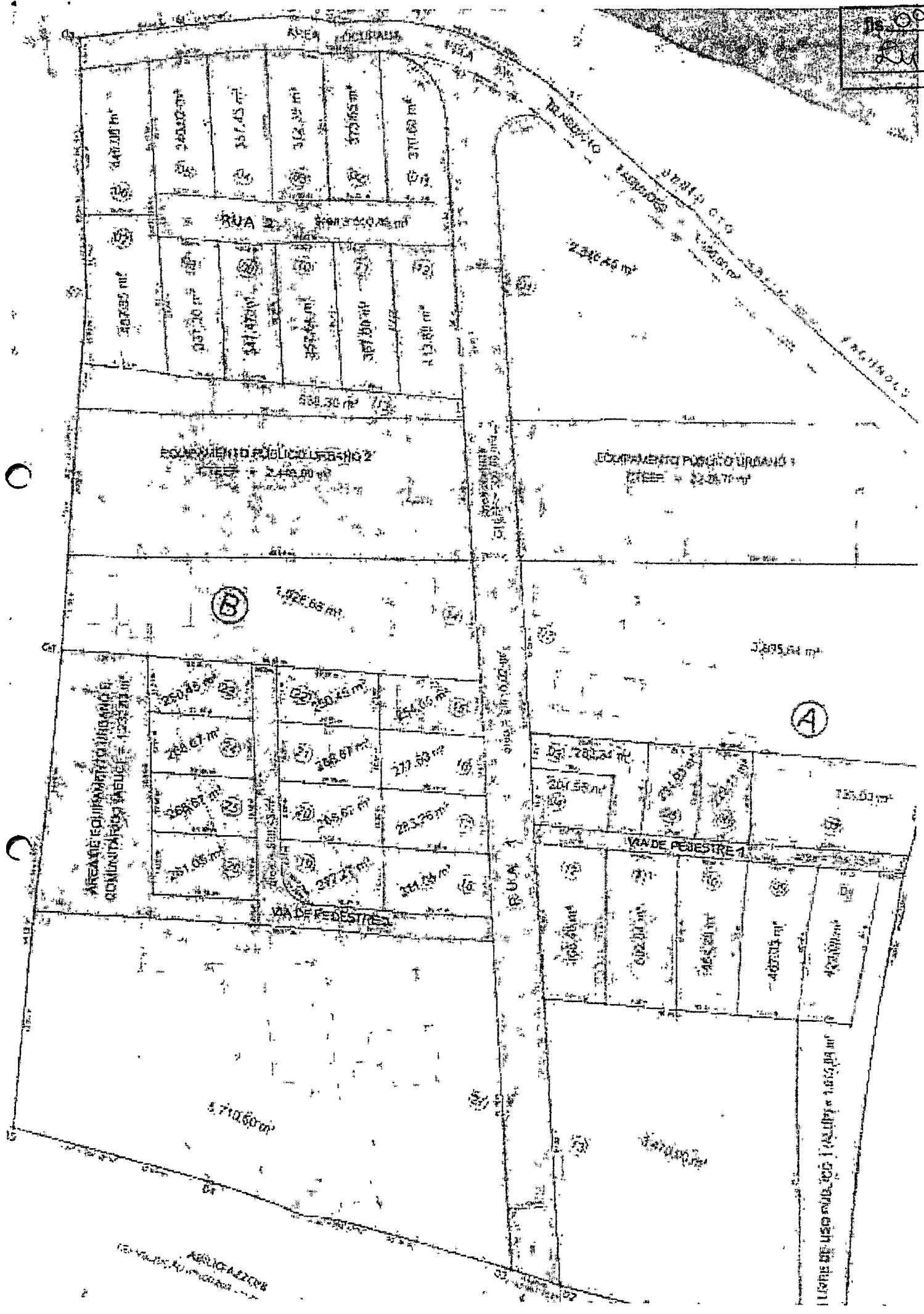
Diretoria de Assuntos Fundiários  
RUA DO COMÉRCIO, 100

Conforme Lei Complementar nº  
144/95 358/02

PROCESSO Nº 13.338-1 / 2016

Jundiaí, 28 de Novembro de 2016





ABRIL 1968

ÁREA DE USO PÚBLICO 1.652,00 m²

OF. UGCC/DAP n.º 27/2019

Jundiaí, 18 de janeiro de 2019.

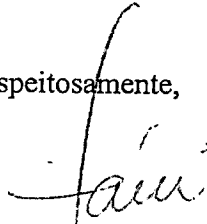
**Excelentíssimo Senhor Vereador:**

Em atenção ao Ofício LP nº 18/2018, protocolado sob nº 33.800-4/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas Um e Dois, e as vias de Pedestre “1” e “2”, localizadas no Loteamento chamado Recanto Champirra no Bairro Champirra, pertencem ao patrimônio público municipal e são vias oficiais, não possuindo, até o momento, denominação.

Importante salientar que o local carece ainda de infraestrutura.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**LEANDRO PALMARINI**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1

23/1/19  






**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82.501**

**PROJETO DE LEI Nº 12.803** do Vereador **LEANDRO PALMARINI** que denomina **“Rua MINERVINA VIANA PEREIRA”** a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina **“ Rua MINERVINA VIANA PEREIRA”** a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO  
19/02/19

**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vektor Oeste”

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**106ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

- 1) **PL 12.596** – PAULO SERGIO MARTINS - Denomina “Praça VERA LUCI OTERO CREMONESI” área pública situada no início na Rua Luigi Spina, no Bairro Casa Branca.
- 2) **PL 12.802** – LEANDRO PALMARINI - Denomina “MARTINS PEREIRA” a Via de Pedestre 2 do loteamento Recanto Champirra, no bairro Champirra.
- 3) **PL 12.803** – LEANDRO PALMARINI - Denomina “Rua MINERVINA VIANA PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

Autor do Requerimento: LEANDRO PALMARINI

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO.**



Processo 82.501

PUBLICAÇÃO Rubrica  
07/06/2019 *Qel*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.803**

Denomina “Rua MINERVINA VIANA PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua MINERVINA VIANA PEREIRA” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e dezenove (04/06/2019).

*Faz Tal*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.803

PROCESSO N.º 82.501

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05.10.19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*[Handwritten signature]*

RECEBEDOR:

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/06/19

*[Handwritten signature]*  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

№. 16  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

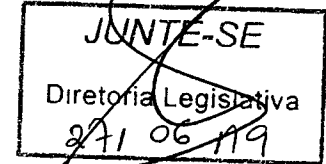
OF. GP.L. nº 213/2019

Processo nº 21.008-6/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 83481/2019  
Data: 27/06/2019 Horário: 11:33  
Administrativo -

Jundiaí, 24 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.228, objeto do Projeto de Lei nº 12.803, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

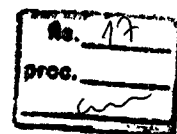
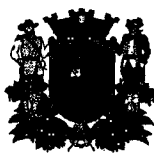
**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





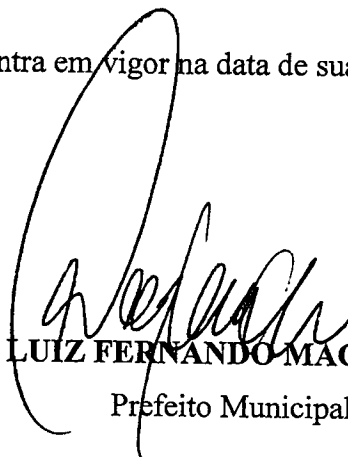
**LEI N.º 9.228, DE 24 DE JUNHO DE 2019**

Denomina “**Rua MINERVINA VIANA PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra.

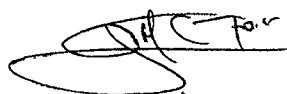
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua MINERVINA VIANA PEREIRA**” a Rua 1 do loteamento Recanto Champirra, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

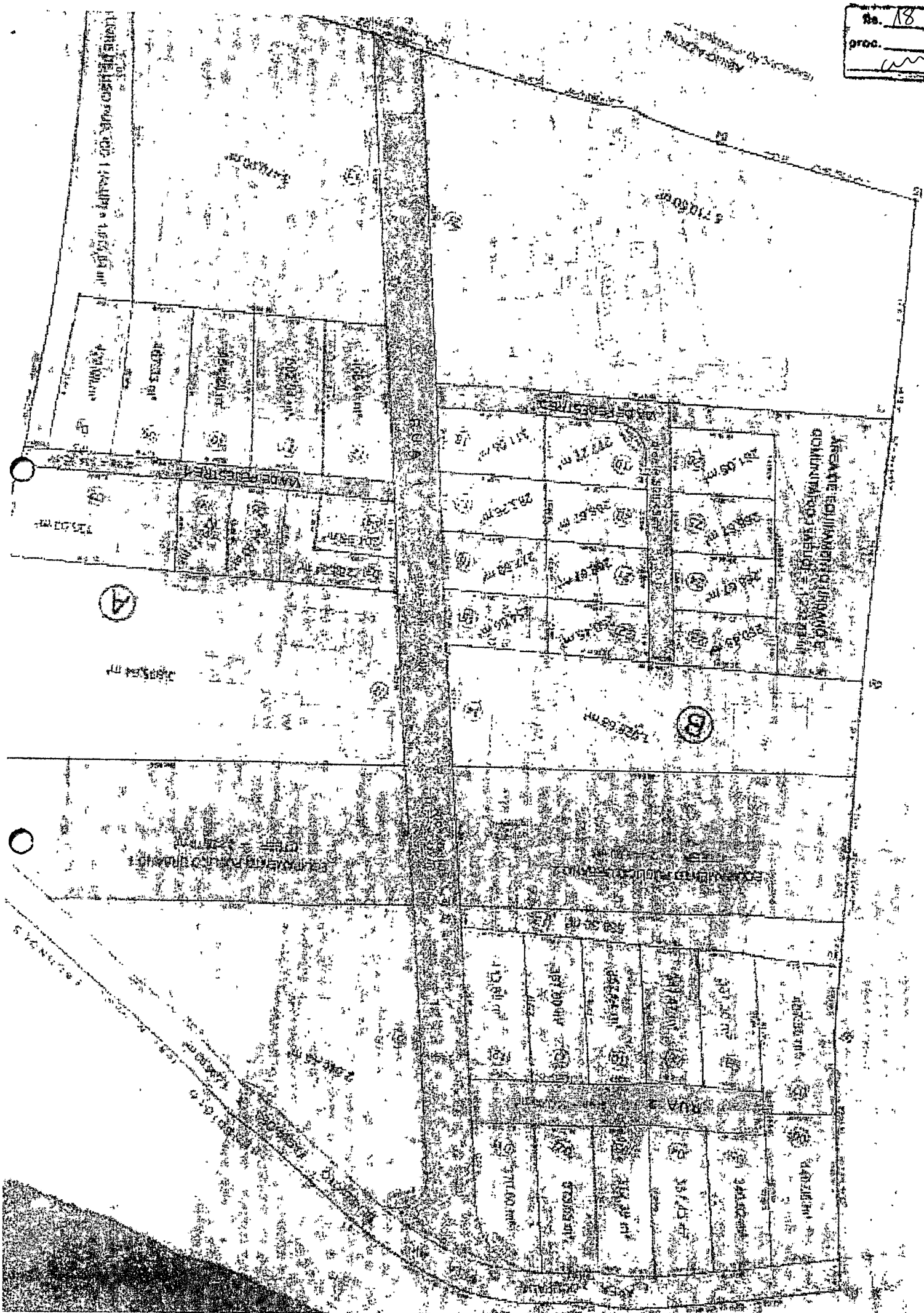
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/06/19	



**PROJETO DE LEI Nº 12.803**

**Juntadas:**

fls 02 a 11 em 18/02/19 Ru  
- fl 12 em 20/02/19 Ru  
fls 13 a 15 em 05/06/19 Lince; fls. 16/18, em  
27/06/19 un

**Observações:**